



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

Prefeitura Municipal de Altamira

PROTÓCOLO GERAL

Recebi em: 08/10/2017

Horas: 10:21

ASSINATURA

Jamings

CE 0724/2017-SSI

Altamira, 09 de outubro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Cláudio Pereira Corrêa Júnior
Secretário Municipal de Planejamento de Altamira - SEPLAN
Rua Otaviano Santos, 2288 - Sudam I
68.371-250 - Altamira/PA

Secretaria Municipal de Educação
Protocolo nº 3326
Data, 10 / 10 / 2017
Cristina Sousa
Protocolista

Assunto: Escolas rurais da Área Diretamente Afetada - ADA pela UHE Belo Monte.

Referência: Resposta ao Ofício nº 133/2017/SEPLAN-PMA de 21 de setembro de 2017

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o respeitosamente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do ofício em epígrafe, por meio do qual foi encaminhado ao conhecimento da Norte Energia o Decreto nº 149, de 30 de maio de 2017, que desafeta os prédios públicos nos quais funcionavam 02 (duas) escolas rurais localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA), no município de Altamira, quais sejam: EMEF São Raimundo e EMEF Joelina Pedrosa.
2. Insta pontuar, entretanto, que no decorrer do processo de revisão do tratamento dos ribeirinhos e moradores dos beiradões e das ilhas do rio Xingu, nos exatos termos da condicionante 2.6, "a" da Licença de Operação nº 1.317/2015, expedida pelo IBAMA, verificou-se em inúmeras reuniões ocorridas entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Norte Energia, o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU) e o Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte, a necessidade de atendimento à educação a essas famílias ribeirinhas que estão sendo realocadas às margens do reservatório da UHE Belo Monte.
3. Nesse contexto, conforme o originalmente preconizado no Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, no Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação, e sem prejuízo ao Decreto nº 149/2017, entendemos que a compensação do Município pela interferência dos bens e serviços inerentes à EMEF São Raimundo e EMEF Joelina Pedrosa deve ser feita não mediante indenização em dinheiro, mas sim via recomposição dessas estruturas em locais a serem definidos pelo Município, a partir, dentre outros, das necessidades do público destinatário dos serviços (ribeirinhos).
4. Nesta oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Ateiosamente,

Wellington Lopes Ferreira
Superintendente Interino - Socioambiental e Indígena

C/c
A Sua Senhoria a Senhora
Suely Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação de Altamira-PA
Rua Deoclides de Almeida, 300, Bairro Brasília
68.375-070 - Altamira/PA

Norte Energia – Diretoria Socioambiental – Rua Raimundo Oliveira, 3919 – Bairro Jardim
Independente I CEP 68372-612 - Altamira – PA - Fone: (93) 3502 – 4426/4428